



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1955/2024

De 13 de dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1437/2023, de 29 de junho de 2023,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>20.000,00</u>
(0117) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.2.007	PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO	<u>11.000,00</u>
(0161) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	11.000,00
02.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0038.0.001	PASEP-PROG. DE FORM. PATR. SERV. PUBL.	<u>25.000,00</u>
(0294) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (F-01)	25.000,00
Total		56.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) serão utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>20.000,00</u>
(0127) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	20.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.2.007	PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO	<u>11.000,00</u>
(0160) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	11.000,00
02.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.2.012	PARCELAMENTO FINANC. FINISA	<u>21.428,00</u>
(0291) 32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato (F-01)	21.428,00
28.846.0002.2.017	FINANC. FINISA 2023	<u>3.572,00</u>
(0293) 32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato (F-01)	3.572,00
TOTAL		56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de dezembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças